

Informativo N.º 07

Aos(as) Srs.(as) Presidentes das Comissões Regionais:

Assunto: **Recursos**

Quanto ao recebimento de recursos, solicitamos que as Comissões Consultivas sejam orientadas quanto aos seguintes procedimentos:

01. Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com **DOCUMENTOS** que comprovem o alegado;
02. O Presidente da Comissão Consultiva deverá anotar em ata, o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos;
03. A comissão Consultiva deverá emitir Parecer em 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento;
04. Se o candidato não aceitar o Parecer da Comissão Consultiva, poderá entrar com recurso junto à Comissão Regional;
05. Lembrar que temos três instâncias:
 - 1ª) Comissão Consultiva (Escola);
 - 2ª) Comissão Regional (NRE);
 - 3ª) Comissão Central (SEED).

A Comissão Regional não pode receber nenhum recurso ou pedido de impugnação que não apresente o **PARECER** da 1ª instância, ou seja, Parecer da Comissão Consultiva.

Da mesma forma, a Comissão Central (SEED) **NÃO** receberá nenhum pedido de recurso que deixar de apresentar os Pareceres das Comissões Consultiva (Escola) e Comissão Regional (NRE);

06. A documentação referente aos pedidos de impugnação e/ou recursos deverão ser encaminhados à Comissão Central/SEED, via malote, em envelopes lacrados e com identificação.

Curitiba, 27 de outubro de 2011.

Comissão Central/SEED